

ID: FD923A18ED984

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA 2ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Documento de Identificação;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) CTPS (Carteira de Trabalho);
  - e) Comprovante de Residência;
  - f) Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
  - g) Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;
- DATA DA CHAMADA: 17 de Novembro de 2022**  
**HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I**  
**LOCAL: Centro Administrativo/SEMED**  
**Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1**  
**Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000**

I. Os candidatos a Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão comparecer Secretaria Municipal de Educação de Altos-Semed no dia 17 de Novembro de 2022 das 08:00h às 12:00h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

**CARGO: 1-Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental**

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
237	Isabel Scalabrini Pimentel	059.587.943-88	22
238	Francisca Maura Cardoso dos Santos Silva	912.664.163-15	22
239	JOSEMIRLA RIBEIRO SAMPAIO DA SILVA	002.285.443-60	22

*Sambuca*  
Sônia Maria Aguiar dos Santos  
Secretaria de Educação  
Prof. GB - PMA Nº 0052021  
CPF: 240.526.329-91

ID: 0F80099811D44



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794-0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 178-A/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, ANTONIA MARIA DOS ANJOS BORGES, CPF: 479.052.633-04, do cargo em Função Gratificada de DIRETORA TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR "ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA" ZONA URBANA, FG-01, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Outubro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Outubro de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas  
Centro Administrativo de Altos  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI

ID: 088C6F89D6A34



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ERRATA**

**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE Nº192/2012 DE, 02 DE AGOSTO DE 2012.**

A Posse nº 192- 2012 de 02 de Agosto de 2012, publicada na Edição nº2.167, de 14 de Agosto de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ: OBJETO: DATA DE NASCIMENTO: 31 DE MARÇO DE 1978 GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), em nome de LUCIMAR DE MORAIS COSTA portadora do CPF nº 323.552.703-68, com o Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA desta Prefeitura Municipal.**

**LEIA-SE: OBJETO: DATA NASCIMENTO: 16 DE DEZEMBRO DE 1962 GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), em nome de LUCIMAR DE MORAIS COSTA portadora do CPF nº 323.552.703-68, com o Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA desta Prefeitura Municipal.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 11 de Novembro de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:787896133  
68  
MAXWELL PIRES FERREIRA,  
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos – PI,  
End.: Av. Nossa Senhora de Fátima, 446 Q- B Lote -01, Centro.  
ALTOS/PI  
Altos – PI.

ID: AFC9F7097BC14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO – ALTOS PIAUÍ  
LEI MUNICIPAL Nº 493/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "ESCRITURA PARA TODOS", REGULAMENTA OS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Escritura Para Todos" com o objetivo de realizar a regularização fundiária plena nas áreas de interesse social e específico no Município de Altos de conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto nº 9310/2018

**Parágrafo Único** - Para os efeitos desta Lei, considera-se regularização fundiária o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, desenvolvidas em parceria pelo Município e pela população beneficiária, que objetivam a legalização da permanência dos moradores em áreas urbanas, ocupadas irregularmente, para fins de moradia, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao meio ambiente equilibrado e o exercício da cidadania pela comunidade, sujeito do projeto.

**Art. 2º** Compõe o programa "Escritura Para Todos" o conjunto de ações realizadas visando à implementação de políticas públicas relacionadas à regularização, urbanização e melhoria das condições de moradia de assentamentos irregulares, realizadas sob a coordenação da Câmara Setorial de Regularização Fundiária, de forma integrada pelos seguintes órgãos da Administração Municipal, entre outros:

- I- Secretaria Municipal de Finanças
- II- Secretaria Municipal de Administração;
- III- Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- IV- Secretaria Municipal de Obras

Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)